



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 019/2013

De: 04 de Fevereiro de 2013

“Estabelece os valores venais para lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o exercício de 2013 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 227 e 234 da Lei 278/2009 (C.T.M.)

DECRETA:

Artigo 1.º - A pauta de avaliação para cálculo e incidência do IPTU para o presente exercício será a seguinte:

I – PARA O IMPOSTO TERRITORIAL:

a) Lotes localizados no SETOR Nº 01;

1 – Lotes de esquina.....	R\$ 10,00
2 – Lote meio de quadra	R\$ 10,00

b) Lotes localizados nos SETORES Nº 02, 03 e 04;

1 – Lotes de esquina.....	R\$ 6,00
2 – Lote meio de quadra	R\$ 5,00

c) Lotes localizados nos SETORES Nº 05, 06 e 07

1 – Lotes de esquina.....	R\$ 3,40
2 – Lote meio de quadra	R\$ 2,80

d) Lotes localizados nos SETORES Nº 08, 09 – NOVO PARANÁ

1 – Lotes de esquina.....	R\$ 3,40
2 – Lote meio de quadra	R\$ 2,80

e) Lotes localizados nos SETORES Nº 10 e 11 – SÃO JOÃO

1 – Lotes de esquina.....	R\$ 3,40
2 – Lote meio de quadra	R\$ 2,80

II – PARA O IMPOSTO PREDIAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

a) Edificações existentes no SETOR N° 01;

1-Edificações em alvenaria:

1.1 – Esquina.....	R\$ 120,00
1.2 – Meio de quadra	R\$ 100,00

2-Edificações mistas:

2.1 – Esquina.....	R\$ 78,00
2.2 – Meio de quadra	R\$ 65,00

3-Edificações de madeira:

3.1 – Esquina.....	R\$ 60,00
3.2 – Meio de quadra	R\$ 50,00

b) Edificações existentes nos SETORES 02, 03 e 04;

1-Edificações em alvenaria:

1.1 – Esquina.....	R\$ 84,00
1.2 – Meio de quadra	R\$ 70,00

2-Edificações mistas:

2.1 – Esquina.....	R\$ 54,00
2.2 – Meio de quadra	R\$ 45,00

3-Edificações de madeira:

3.1 – Esquina.....	R\$ 42,00
3.2 – Meio de quadra	R\$ 35,00

c) Edificações existentes nos SETORES N° 05, 06 e 07

1-Edificações em alvenaria:

1.1 – Esquina.....	R\$ 48,00
1.2 – Meio de quadra	R\$ 40,00

2-Edificações mistas:

2.1 – Esquina.....	R\$ 39,00
2.2 – Meio de quadra	R\$ 32,00

3-Edificações de madeira:

3.1 – Esquina.....	R\$ 30,00
3.2 – Meio de quadra	R\$ 25,00

c) Edificações existentes nos SETORES N° 08, 09 – NOVO PARANÁ

1-Edificações em alvenaria:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

1.1 – Esquina.....	R\$ 48,00
1.2 – Meio de quadra	R\$ 40,00

2-Edificações mistas:

2.1 – Esquina.....	R\$ 39,00
2.2 – Meio de quadra	R\$ 32,00

3-Edificações de madeira:

3.1 – Esquina.....	R\$ 30,00
3.2 – Meio de quadra	R\$ 25,00

c) Edificações existentes nos **SETORES Nº 10 e 11 – SÃO JOÃO**

1-Edificações em alvenaria:

1.1 – Esquina.....	R\$ 48,00
1.2 – Meio de quadra	R\$ 40,00

2-Edificações mistas:

2.1 – Esquina.....	R\$ 39,00
2.2 – Meio de quadra	R\$ 32,00

3-Edificações de madeira:

3.1 – Esquina.....	R\$ 30,00
3.2 – Meio de quadra	R\$ 25,00

Parágrafo único – Para efeito de lançamento, o valor da avaliação venal constante neste decreto será multiplicado pela área total construída do imóvel (predial) e pela área total do terreno (territorial), conforme disposto no Artigo 226 e 228 da Lei 278/2009 (CTM).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT,
em 04 de Fevereiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal